



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER

ATA Nº 03/2026/RETOMADA/CETER-19557

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER/GO

Ata da reunião ordinária realizada em 6 de julho de 2026

- 1 Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10h00, por meio de videoconferência, foi aberta a reunião ordinária do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/GO, sob a condução da Secretária-Executiva, Sra. Havana Pereira Tavares.
- 2 Inicialmente, foi realizada a verificação de presença dos conselheiros, sendo constatada a inexistência de quórum mínimo para instalação da reunião. Em razão disso, foi concedido prazo adicional para ingresso de outros membros na sala virtual e, posteriormente, realizada nova chamada nominal dos representantes das bancadas do Governo, dos Empregadores e dos Trabalhadores.
- 3 Durante a conferência das presenças, foi esclarecida dúvida levantada pelo conselheiro Rogério Campos acerca da contagem de titulares e suplentes para fins de quórum. A Secretária-Executiva informou que, conforme orientação preliminar recebida da Coordenação-Geral do CODEFAT, tanto titulares quanto suplentes presentes podem ser considerados para efeito de quórum de realização da reunião, ressalvada a necessidade de representação das três bancadas. Informou, ainda, que a matéria poderá ser objeto de nova consulta ao CODEFAT para confirmação definitiva do entendimento.
- 4 Persistindo a ausência de quórum, a Secretária-Executiva registrou que, em observância ao entendimento anteriormente firmado pelo colegiado, não haveria prolongamento da reunião, de modo a evitar prejuízo às agendas dos conselheiros. Entretanto, aproveitou a oportunidade para prestar informes de interesse do Conselho.
- 5 Inicialmente, comunicou que foram encaminhadas, por e-mail e pelo grupo institucional de WhatsApp, orientações expedidas pelo CODEFAT referentes à participação de membros dos Conselhos em processos eleitorais, solicitando que todos realizem a leitura do material e observem as recomendações constantes dos documentos.
- 6 Na sequência, informou que alguns membros do Conselho solicitaram afastamento em razão de desligamento de seus respectivos cargos ou para participação no processo eleitoral, circunstância que tem impactado a composição do colegiado. Em razão disso, será encaminhado ofício às entidades representadas no Conselho para que verifiquem a necessidade de substituição de seus representantes titulares e suplentes. Esclareceu que eventual substituição terá por finalidade apenas a complementação do mandato atualmente vigente, não implicando início de novo mandato.
- 7 Em seguida, apresentou informações acerca da pauta prevista para a reunião, especialmente quanto à análise do Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Qualificação Profissional.

Informou que, em reunião realizada com a equipe técnica do Ministério do Trabalho e Emprego, foram repassadas novas orientações quanto ao procedimento de elaboração do plano, passando a ser necessária a submissão prévia de uma minuta ao Ministério para análise de conformidade antes de sua apreciação definitiva pelo Conselho.

8 Esclareceu, ainda, que não haverá tempo hábil para transferência dos recursos federais antes do período de restrições decorrentes do calendário eleitoral, razão pela qual a execução das ações deverá ocorrer somente após esse período. Informou que o Estado dispõe atualmente de saldo remanescente de aproximadamente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundo da execução anterior, além do novo aporte de recursos previsto, cuja liberação dependerá da retomada das transferências pelo Ministério. Ressaltou que será encaminhada aos conselheiros uma minuta preliminar do Plano de Ações e Serviços, com o objetivo de subsidiar futuras discussões e permitir que a execução das ações de qualificação profissional seja iniciada de forma organizada no exercício seguinte.

9 Também informou que constaria da pauta a comunicação ao Conselho acerca da alteração de endereço de unidades do Sistema Nacional de Emprego – SINE, especialmente dos postos localizados no município de Anápolis, matéria que será apreciada em reunião futura.

10 Na oportunidade, comunicou, ainda, que foi elaborado despacho técnico referente à proposta de criação do Conselho Estadual do Trabalho Decente, encaminhada pela Assembleia Legislativa, tendo o processo retornado à Casa Civil para novas análises. Solicitou aos conselheiros a leitura do referido despacho para posterior discussão pelo colegiado.

11 Considerando a inexistência de quórum e o período de férias de parte dos conselheiros, ficou definido que a reunião será remarcada para o final do mês de julho de 2026, em data a ser oportunamente comunicada, observando-se o disposto no Regimento Interno do Conselho.

12 Antes do encerramento, a Secretária-Executiva solicitou que os membros que vierem a se afastar de suas funções ou que necessitem ser substituídos encaminhem comunicação oficial à Secretaria-Executiva do Conselho, acompanhada da indicação do novo representante pela respectiva entidade, para adoção das providências administrativas e publicação dos atos no Diário Oficial.

13 Nada mais havendo a tratar, a Secretária-Executiva agradeceu a presença de todos, destacou a importância da participação dos conselheiros e encerrou a reunião às 10h22.

14 Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis.



Documento assinado eletronicamente por **HAVANA PEREIRA TAVARES, Presidente do Conselho**, em 09/10/2026, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92844885** e o código CRC **8DEEA0C3**.

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO A - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO
- CEP 74003-010 - (62)3201-8061.



Referência: Processo nº 202619222001609



SEI 92844885